

## **INDICAÇÃO Nº 12/2019**

EXMO. SR:  
MARCOS BALDO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DESCANSO - SC

Senhor Presidente,

O Vereador que subscreve a presente Indicação na forma regimental requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que através do setor competente, estude a viabilidade de que seja concedida a isenção de IPTU para pessoas acima de 60 (sessenta) anos de idade, residentes no município de Descanso/SC, que possuam apenas um imóvel, desde que sua renda mensal não ultrapasse a quantia de um salário mínimo. Em se tratando de casais, não deverá a renda dos dois ser superior a dois salários mínimos.

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando que com o passar dos anos a capacidade para o trabalho diminui, e, inversamente proporcional, a possibilidade de adquirir doenças e gastos com remédios aumentam, tem-se que a isenção seria de grande importância aos beneficiários.

Considerando ainda que diversos Municípios e o próprio Estatuto do Idoso já preveem essa prática da Isenção.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,  
Descanso, SC, 12 de fevereiro de 2019.

Vereador (autor) Vlademir Oro

Vereador Jhoni Zortéa

Vereador Denilso Francisco Vicentin

Vereador Juliano Junior Kasper